



31623691

08120.002310/2020-66



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais

Penitenciária Federal em Porto Velho

Diretoria da Penitenciária Federal em Porto Velho - RO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER**

**(CONTRATO Nº 35/2020 DEPEN)**

UC Nº. 1049323 - CONTRATO Nº. 7768 ENERGISA - PARTE ÚNICA

A	DISTRIBUIDORA
<b>Nome: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.</b>	
Endereço:  AV. IMIGRANTES, 4137  INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 76.821-063	CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66  Insc. Estadual: 255637
<b>Representante:</b>	
WANNUTY DE ALMEIDA NOBRE Cargo: COORD DE GRANDES CLIENTES	CPF: 013.697.284-50
<b>Representante:</b>	
Nome: IVAN LIMA Cargo: SUPERVISOR DE RELACIONAMENTO	CPF: 732.608.942-68  RG: 724565-SSP/RO
<b>Testemunha:</b>	
NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar	CPF: 913.887.242-00
B	CONSUMIDOR E UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
<b>Nome: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENais (SENAPPen) - PENITENCIÁRIA FEDERAL DE PORTO VELHO/RO</b>	
Endereço:  BR 364, KM 44,5 - Sítio da boa esperança, lote nº 13 - ZONA RURAL	CNPJ/CPF: 00.394.494/0008-02

CEP: 76.834-899	Cidade: PORTO VELHO	Estado: RONDÔNIA	Insc. Municipal: 14232869
Atividade Principal: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL			
Classe de Consumo: Poder Público		Código (CNAE): 84116	
e-mail: sclc-pfpv@mj.gov.br			
Fone/Fax: 69) 3533-8637		Celular:	

**CONSIDERANDO que:**

a) as **PARTES** acima identificadas, doravante denominadas **DISTRIBUIDORA** e **CONSUMIDOR**, celebraram o **4º Termo Aditivo ao Nº DESC/1307/2020, contrato nº 35/2020 (SENAPPEN 12137206)**, de Compra de Energia Regulada – CCER de n.º 7768; vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

**I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **Aditivo** tem por objeto ajustar no **Contrato** as informações do(s) item(s) indicado(s) no **Parágrafo Único** desta Cláusula que passarão a vigorar com os valores presentes neste **Aditivo**.  
**Compra de Energia Regulada – CCER de n.º 7768 / Contrato nº 35/2020 (SENAPPEN 12137206).**

A demanda passa a vigorar da seguinte forma:

A demanda mensal contratada passa a ser **210 kW**, aumentando **28 kW** da demanda atual contratada de **182 kW**.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES : R\$ 643.594,50 (seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

<b>TENSÃO DO FORNECIMENTO</b>		
<b>Nominal kV</b>		<b>Contratada kV</b>
13,8		13,8
<b>MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA</b>		
<b>Mês/Ano (Inicial)</b>	<b>Mês/Ano (Final)</b>	<b>DEMANDA CONTRATADA (kW)</b>
-	-	Ponta: 0 Fora de Ponta: 210
<b>Período de Testes:</b>	<b>Modalidade Tarifária:</b>	
*****	H. Verde	

	<b>CRONOGRAMA DE FATURAMENTO / MUSD CONTRATADO</b>											
<b>Mês</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
<b>kW Ponta</b>	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>kW F. Ponta / NA</b>	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210

**II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

H	<b>INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 8.666/93</b>			
<b>H.1.</b> Ato autorizativo da contratação: <b>TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2020</b>				
<b>H.2.</b> Número do processo de dispensa de licitação: 08120.002310/2020-66				
<b>H.3.</b> Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas:				
<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES : R\$ 643.594,50 (seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).</b>				
<b>GESTÃO/UNIDADE:</b> 00001	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 30907			
<b>UNIDADE GESTORA:</b> 200603	<b>PTRES:</b> 216148			
<b>FONTE:</b> 1121000149	<b>PLANO INTERNO:</b> DP99ON9CCPF			
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 339039	<b>SUB ELEMENTO:</b> 43 (SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA )			
<b>VALOR DISPONÍVEL : R\$ 145.649,42 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)</b>				
<b>OBS:</b> contrato 35/2020				

### III. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente alteração encontra respaldo legal no item O - do Contrato DESC/1307/2020 e fundamentação legal em conformidade com alínea “b” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

### IV. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do **Contrato nº DESC/1307/2020**, respectivo **Contrato nº 35/2020 (SENAPPEN)**, é de 12 meses, a contar de **12/08/2024 à 12/08/2025**, substanciado e amparado pelo Art. 62, § 3º, inc. II, da Lei nº 8.666/93. Conforme ajustado no Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação Contratual ([28461776](#)).

### V. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº35/2020 original que não conflitarem com presente Termo Aditivo. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

### VI. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo , o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

ASSINATURAS DOS REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)	ASSINATURAS DOS REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)
<b>PELO CONSUMIDOR</b>	<b>PELA DISTRIBUIDORA</b>
Nome: <b>Bruno Cesar Gomes da Rocha</b>	

Cargo: Diretor da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: **WANNUTY DE ALMEIDA NOBRE**  
Cargo: COORD DE GRANDES CLIENTES  
CPF nº: 013.697.284-50

Nome: **IVAN LIMA**  
Cargo: SUPERVISOR DE RELACIONAMENTO  
CPF: 732.608.942-68

**Testemunha**

Nome: **Leandro de Souza Oliveira**  
CPF:XXX.XXX.XXX-XX

**Testemunha**

NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar  
CPF: 913.887.242-00



Documento assinado eletronicamente por **Elenilson Oliveira de Aguiar, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 17:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR GOMES DA ROCHA, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO**, em 13/05/2025, às 17:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Lima, Usuário Externo**, em 28/05/2025, às 17:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WANNUTY DE ALMEIDA NOBRE, Usuário Externo**, em 28/05/2025, às 17:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Souza Oliveira, Chefe da Divisão Administrativa**, em 29/05/2025, às 11:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31623691** e o código CRC **F6C24464**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.